

DECRETO Nº 000057/25 de 16 de Junho de 2025

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dilermando de Aguiar no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dilermando de Aguiar e autorização contida na Lei Municipal nº 001080/24 de 29 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 268.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01 - ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E RECURSOS HUMANOS

03.01.04.122.0008.2.010-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 10.000,00

05 - SEC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO LAZER

05.01 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

05.01.12.365.0113.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

05.01.12.361.0113.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

05.01.12.365.0113.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR 10.000,00

05.01.12.361.0113.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR 20.000,00

07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

07.03 - MEIO AMBIENTE

07.03.18.541.0199.2.096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUF 12.000,00

07.03.18.541.0199.2.095-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUF 55.000,00

07.01 - AGRICULTURA E PECUÁRIA

07.01.20.122.0189.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUF 100.000,00

07.02 - FUNDO ROTATIVO

07.02.20.122.0189.1.100-4.5.90.66.00.00.00.00 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMEN 38.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SEC. ASSISTENCIA,DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

09.01 - ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA

09.01.08.122.0008.2.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

10 - ENCARGO GERAIS

10.01 - ENCARGOS GERAIS

10.01.28.846.0000.0.001-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 128.000,00

10.01.28.846.0000.0.001-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 80.000,00

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.99.99.9999.9.999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS 30.000,00

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

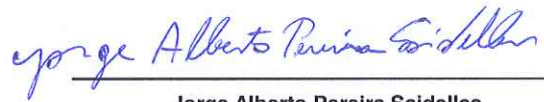
99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.99.99.999.9999.9.999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS

30.000,00

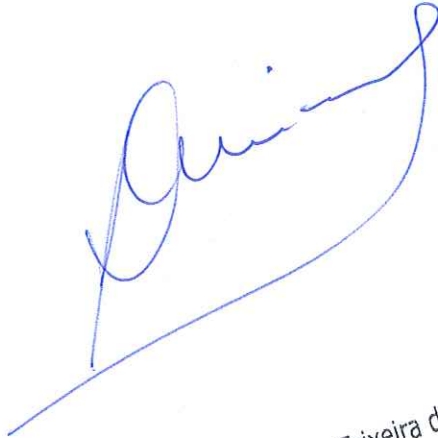
Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Junho de 2025



Jorge Alberto Pereira Saidelles

Prefeito Municipal



Danesio Teixeira de Medeiros
Secretário da Fazenda
Matrícula 130 -
Pref. Munic. Dilermando de Aguiar/RS



Francisco José Maciel Jr.
Contador Geral
Matrícula 108 - CRC/RS 58.354
Prefeitura Mun. Dilermando de Aguiar